



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2022**

**CONCEDE TÍTULOS HONORÍFICOS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itajaiense, destinado a pessoas nascidas em outros Municípios, Estados ou Países e que, reconhecidamente, tenham se destacado pelos seus méritos em prol do município de Itajaí, nos termos do Decreto Legislativo n. 699/2015, às seguintes personalidades:

- I - Carlos Moisés da Silva;
- II - Jânio Flavio de Oliveira;
- III - Jose Joventino dos Santos;
- IV - Osvaldo Gern;
- V - Rodrigo Fernandes;
- VI - Valdir Cechinel Filho;
- VII - Verônica Roncelli.

Art. 2º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito, destinado a Itajaienses que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, sobressaindo-se pela atuação exemplar na vida pública, nos termos do Decreto Legislativo n. 699/2015, às seguintes personalidades:

- I - Arnou Teixeira de Melo Filho;
- II - Domingos Rostirola Junior;
- III - Maria Conceição Pereira;
- IV - Romeo Nogueira dos Santos;

Art. 3º Fica concedido o prêmio de Educação “Professora Onadir da Silva Tedéo”, destinado a homenagear profissionais que se destacaram na educação de crianças, jovens e adultos da cidade de Itajaí, ou ainda aqueles que, mediante projetos ou iniciativas, fizeram com que a educação do Município fosse reconhecida no Estado de Santa Catarina ou no Brasil, nos termos do Decreto Legislativo n. 699/2015, às seguintes personalidades:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



I - Angelita Aparecia Vieira;  
II - Cosette de Noronha Canziani.

Art. 4º Fica concedido o prêmio de Mídia “Radialista Irene Boemer”, destinado a homenagear os profissionais itajaienses que, no exercício da atividade de comunicação, cooperaram para o desenvolvimento do Município, por intermédio da imprensa escrita, falada, televisiva ou virtual, ou ainda que, por outras formas, fizeram com que a cidade, por meio da imprensa local, obtivesse elevado conceito no Estado ou no País, às seguintes personalidades:

I - Alvaro Castro;  
II - José Carlos Francelino.

Art. 5º Fica concedido o prêmio de Saúde “Doutor Silvino Eing”, destinado a homenagear os profissionais da área da saúde que, por suas notáveis realizações no Município de Itajaí, contribuíram para o crescimento da cidade ou para sua projeção em âmbito Estadual ou Nacional, à seguinte personalidade:

I - Lucio Pereira Vieira.

Art. 6º Os Títulos e Honrarias aprovados nesta Resolução serão entregues em Sessão Solene específica, que será realizada no mês de junho do corrente ano.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Projeto de Resolução que pretende aprovar a concessão de Títulos e Honrarias no âmbito do Município de Itajaí, conforme dispõe o Decreto Legislativo n. 699/2015.

O artigo 1º do referido Decreto Legislativo estabelece:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí realizará sessão solene, convocada especialmente para a entrega de títulos honoríficos a pessoas que se destacaram pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de Itajaí.

A análise da documentação relativa a concessão do título foi realizada por Comissão Especial instituída para este fim. Além da documentação estabelecida no artigo 11 também foi verificado, conforme artigo 15 do Decreto Legislativo, o seguinte:

Art. 15. Estando o pedido apto à análise conclusiva dos seus termos, a Comissão avaliará:

- I - A notoriedade e importância dos serviços prestados à comunidade itajaiense;
- II - A pertinência entre os serviços prestados pelo candidato e o título honorífico escolhido pelo vereador;
- III - O conteúdo dos documentos que comprovam as informações exigidas no artigo 11 deste Decreto Legislativo.

Analisado os nomes indicados pelos Vereadores, a Comissão de análise dos Títulos Honoríficos aprovou todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



nomes, emitindo relatório final neste sentido.

Assim, apresenta-se o presente projeto de Resolução, nos termos do artigo 16, §2º do Decreto Legislativo n. 699/2015 e artigo 174, VI, do Regimento Interno.

**SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2022**

**MARCELO WERNER**  
PRESIDENTE - PSC

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VICE-PRESIDENTE - PL

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD